



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERO

O Controlador interno do Município de Aveiro – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo art. 1º, da Resolução N° 11.410/TCM, DE 25 de fevereiro de 2014, que analisou a **INEXIGIBILIDADE** n° 013/2021 que versa sobre, **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM AVEIRO/PA**, com base na Lei n° 8666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que, foi analisado todos os procedimentos adotados no processo de inexigibilidade e encontra-se:

(x) Revestido das formalidades legais, o contrato de Manoel Batista de Oliveira Junior, está apto a gerar despesa para o Município de Aveiro/PA

Aveiro (PA), 01 de agosto de 2021

Paulino Magno da Silva Junior
Coordenador de Controle Interno do Município
Decreto: 11/2021